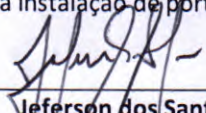


Do: Setor e Patrimônio

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para contratação emergencial de empresa especializada para instalação de porta de vidro na Recepção Administrativa do CISAMUSEP.

Data: 31/10/2024


Jefferson dos Santos Alves
Assistente Administrativo

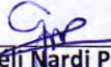
De: Compras e Licitações

Para: Diretoria Financeira

Justificativa: Autorização para contratação emergencial de empresa especializada para instalação de porta de vidro na Recepção Administrativa do CISAMUSEP.

Valor Menor: R\$ 1.360,00

Data: 01/11/2024


Giseli Nardi Paixão
Gerente de Compras e Licitações

De: Diretoria Financeira

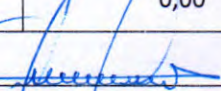
Para: Diretoria Administrativa

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho 01.001.10.123.0001.2001		Elemento de Despesa 3.3.90.30		Desdobramento 24.00	Fonte de Recursos 1069
Fonte de Recurso 1069	Valor da Dotação Orçamentária 414.421,00	Valor Empenhado 176.914,48	Valor Disponível 237.506,52	Empenho Desdobramento 1.502,91	
Fonte de Recurso -	Valor da Dotação Orçamentária -	Valor Empenhado -	Valor Disponível -	Empenho Desdobramento -	
Saldo Orçado Disponível	2.500,00	Desdobramento da Despesa			0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 07/11/2024

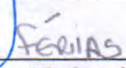

Flávia Galbardi Soares
CRC: 050380/O-1

De: Diretoria Administrativa

Para: Assessoria Jurídica

Autorização de Providências: ☐ Sim ☐ Não

Data: -/-/-


Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

De: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Contratação

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 75, I e II lei nº 14.133/21): ☐ Anexo

* Formalizar Parecer

Nº do Parecer: _____

☐ Anexo

* Inexigibilidade

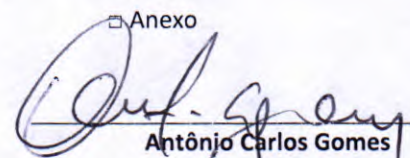
Nº do Parecer: _____

☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐

* Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 08/11/2024


Antônio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

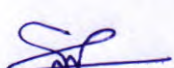
Da: Comissão de Contratação

Para: Secretária Executiva

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

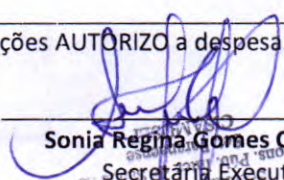
a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☒ Não

Data: 08/11/24


Giseli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

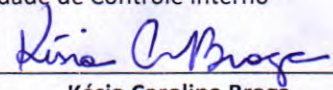
De acordo com as informações AUTORIZO a despesa.

Data: 08/11/24


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva

Processo Analisado pela Unidade de Controle Interno

Data: 08/11/24


Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO

Maringá, 31 de outubro de 2024.

1 – Categoria

Aquisição de Material.

2 – Descrição da necessidade da contratação

Considerando que a porta de vidro da recepção administrativa quebrou repentinamente;

Considerando que a recepção administrativa é utilizada como local de acesso ao prédio pelos colaboradores, fornecedores e demais pessoas que possuem vínculo com a instituição;

Considerando a necessidade de reposição da porta com o objetivo de coibir a entrada de pessoas não autorizadas;

Considerando que instalação de uma nova porta requer mão de obra especializada, bem como conhecimento na execução a fim de agilizar os serviços.

Diante do exposto, a instalação de uma nova porta de vidro na recepção administrativa é necessária para manter o acesso seguro às dependências deste Consórcio Público de Saúde a fim de garantir a proteção aos bens públicos pertencentes à instituição e sobretudo a proteção aos trabalhadores e pacientes que frequentam suas dependências diariamente, garantindo assim a regular prestação de serviços oferecidos aos munícipes dos 30 municípios pertencentes a 15ª Regional de Saúde.

3 – Área Requisitante

Setor de Patrimônio

4 – Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual

A aquisição da porta de vidro está alinhada com o orçamento previsto para o ano corrente.

5 – Descrição dos requisitos da contratação

Item	Catmat	Descrição	Unid.
1	304185	INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO DO TIPO DE GIRAR, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 10 MM DE ESPESSURA, COM 1 FOLHA, MEDINDO 2084 X 984 MM (AXL). AS FERRAGENS SERÃO FORNECIDAS PELO CISAMUSEP. DEVERÁ SER FORNECIDO O VIDRO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO.	Unidade

- A instalação será definida pelo CISAMUSEP e aprovada pela empresa a ser contratada, viabilizando a melhor forma de execução para que não haja interferências e/ou paralizações nos atendimentos, no prazo de até 10 (dez) dias após o envio da Nota de Empenho.
- A instalação deverá ser realizada na sede do CISAMUSEP, localizado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá-PR, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou excepcionalmente em horários diferenciados e/ou nos finais de semana, a critério exclusivo do Consórcio, sem ônus para o mesmo;

- c) No caso de a empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas, ou não, no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- d) Executar a instalação e intervenções técnicas, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao CISAMUSEP, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente;
- e) Ficará a cargo da empresa a ser Contratada o fornecimento a seus profissionais as ferramentas, manuais e instrumentos necessários para a instalação, bem como produtos ou materiais, indispensáveis à limpeza, manutenção e conservação das portas sem custo para o CISAMUSEP;
- f) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- g) A empresa a ser Contratada deverá fornecer no mínimo 01 (um) número de telefone fixo e 01 (um) móvel e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como manter sempre atualizados;
- h) Respeitar a legislação vigente sobre segurança e higiene do trabalho, acatando outras recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pelo CISAMUSEP, utilizando no local de prestação dos serviços, EPI - equipamentos de proteção individual necessários;
- i) Todos os funcionários da empresa a ser contratada, quando estiverem no interior do prédio do CISAMUSEP, deverão estar devidamente identificados, mediante utilização de crachá e/ou uniforme;

6 – Estimativa das quantidades a serem contratadas

A estimativa das quantidades foi baseada nas portas danificadas:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO DO TIPO DE GIRAR, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 10 MM DE ESPESSURA, COM 1 FOLHA, MEDINDO 2084 X 984 MM (AXL). AS FERRAGENS SERÃO FORNECIDAS PELO CISAMUSEP. DEVERÁ SER FORNECIDO O VIDRO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO.	Unidade	01

7 – Levantamento de mercado

O levantamento de mercado serviu para verificar que existe um vasto mercado de prestadores de serviço que condiz com o objeto, viabilizando a presente contratação.

8 – Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor da contratação foi baseada em orçamentos obtidos por meio de visita presencial aos estabelecimentos prestadores do serviço a ser contratado e por meio de cotação através do aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp, conforme tabelas abaixo:

Prestador: VIDROMAX		
Orçamento obtido por meio de visita presencial		
Item	Descrição	Valor

01	INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO DO TIPO DE GIRAR, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 10 MM DE ESPESSURA, COM 1 FOLHA, MEDINDO 2084 X 984 MM (AXL). AS FERRAGENS SERÃO FORNECIDAS PELO CISAMUSEP. DEVERÁ SER FORNECIDO O VIDRO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO.	R\$ 1.360,00
----	---	--------------

Prestador: VIDRAÇARIA NOVA ALIANÇA		
Orçamento obtido por meio de aplicativo WhatsApp		
Item	Descrição	Valor
01	INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO DO TIPO DE GIRAR, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 10 MM DE ESPESSURA, COM 1 FOLHA, MEDINDO 2084 X 984 MM (AXL). AS FERRAGENS SERÃO FORNECIDAS PELO CISAMUSEP. DEVERÁ SER FORNECIDO O VIDRO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO.	1.380,00

Prestador: VIDRAÇARIA LIBERDADE		
Orçamento obtido por meio de aplicativo WhatsApp		
Item	Descrição	Valor
01	INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO DO TIPO DE GIRAR, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 10 MM DE ESPESSURA, COM 1 FOLHA, MEDINDO 2084 X 984 MM (AXL). AS FERRAGENS SERÃO FORNECIDAS PELO CISAMUSEP. DEVERÁ SER FORNECIDO O VIDRO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO.	R\$ 1.600,00

Considerando a média dos valores obtidos por meio dos orçamentos informados acima, estima-se que o custo para a instalação da porta de vidro será de R\$ 1.446,66 (mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Adicionalmente será realizada pesquisa mercadológica pela Gerência de Compras e Licitação do CISAMUSEP afim de balizar o valor da manutenção, assim tão logo os valores sejam apurados por metodologia própria daquela gerência, serão disponibilizados nos autos os valores para solicitação de classificação e dotação orçamentária à Diretoria Financeira, bem como para a realização do processo licitatório.

9 – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

A contratação não será parcelada, uma vez que a execução do serviço por múltiplas e distintas empresas dispersaria a responsabilidade para o alcance dos objetivos. Essa dispersão acarretaria diluição do comprometimento com os processos de trabalho e traria riscos de sobreposição de atividades. Além disso, a comunicação direta e contínua entre as equipes é essencial para a qualidade da prestação do serviço.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se com o resultado da contratação repor a porta de vidro danificada a fim de manter a segurança dos colaboradores, dos bens e da população assistida oriundas dos 30 municípios pertencentes à 15ª Regional de Saúde.

12 – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

O local onde será instalada a nova porta está desobstruído e os acessórios necessários para sua utilização estarão disponíveis no momento da realização do serviço, não necessitando assim de providências prévias.

Dessa forma, o Consórcio irá firmar contrato com a contratada pelo período de 12 (doze) meses, podendo-se prorrogar por igual período até o máximo de 120 (cento e vinte) meses, como permite o art. 107 da Lei 14.133/2021, bem como irá designar um Fiscal de Contrato para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos da referida lei.

13 – Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

14 – Possíveis impactos ambientais e respectivos medidas mitigadoras

Não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a empresa a ser contratada atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental, como descrito abaixo:

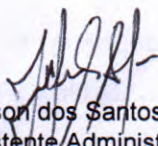
- a) A empresa a ser Contratada deverá descartar materiais e substâncias para destinação correta para que atenda a critérios e política de sustentabilidade ambiental conforme Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- b) Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas e substituir sempre que possível as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade.
- c) Utilizar produtos de limpeza que obedeçam às classificações e especificações determinados pela ANVISA.

15 – Declaração de Viabilidade

Diante do apresentado no presente estudo, declaramos que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, é viável e adequada para o atendimento da necessidade deste Consórcio Público de Saúde.

A contratação, nos moldes propostos, assegurará maior acolhimento aos colaboradores e paciente num ambiente bem cuidado espelhando o mesmo cuidado para as atividades desempenhadas pelo CISAMUSEP.

16 – Responsável


Jeferson dos Santos Alves
Assistente Administrativo
Matrícula 233

- 2.2 A instalação deverá ser realizada com cuidado para não danificar a outra porta de vidro que se encontra no local, além das demais estruturas ao redor.
- 2.3 Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros, deslocamento, encargos sociais, tributos, transporte, alimentação, hospedagem, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto;
- 2.4 Para realização de uma comunicação eficiente, a empresa a ser contratada deverá manter junto ao Consórcio, ao menos 01 (um) número de telefone móvel, 01 (um) fixo e 01 (um) endereço de correio eletrônico (e-mail), sempre atualizados;
- 2.5 O Consórcio poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços executados que estejam insatisfatórios e/ou que não atender(em) as especificações deste Termo de Referência, o qual emitirá um Termo de Recusa, onde consignarão as desconformidades;
 - 2.5.1 Os serviços rejeitados pelo Consórcio devido ao uso de materiais que não atendam ao solicitado, mal executados, defeituosos e/ou incorretos, serão refeitos, sendo a empresa a ser contratada responsável por toda e qualquer despesa referente à confecção de novo produto e sua instalação;
 - 2.5.2 A empresa a ser contratada deverá refazer o serviço, constante no referido Termo, no total ou em parte, no prazo máximo a contar do recebimento do mesmo, de 05 (cinco) dias corridos caso não envolva troca de materiais e de 10 (dez) dias corridos caso necessite de troca.
- 2.6 Cientificar o CISAMUSEP sobre o andamento da instalação.

3. **OBRIGAÇÕES DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

- 3.1 Comunicar, imediatamente, o Consórcio toda e qualquer irregularidade e/ou dificuldade que impossibilite a execução do serviço contratado;
- 3.2 Executar o objeto do presente Termo, nas condições estabelecidas, por intermédio de pessoas idôneas, habilitadas e tecnicamente capacitadas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários que no desempenho de suas funções causem ao Cisamusep, podendo este solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente ou cuja capacidade técnica seja insuficiente. Esses profissionais deverão estar equipados com Equipamento de Proteção Individual - EPI conforme legislação vigente e a natureza da tarefa;
- 3.3 No caso de a empresa a ser contratada vir, como resultado de suas operações, a prejudicar ou sujar áreas incluídas, ou não, no setor de seu trabalho, deverá recuperá-las ou limpá-las, deixando-as em seu estado original;
- 3.4 Ficará a cargo da empresa a ser contratada o fornecimento, aos seus profissionais, de ferramentas, manuais, instrumentos e materiais necessários para a execução dos serviços;
- 3.5 Responder pelos métodos utilizados na instalação, pela organização e qualidade do trabalho;
- 3.6A instalação e os materiais utilizados deverão atender às condições estabelecidas no presente Termo de Referência;
- 3.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de dolo ou culpa de seus empregados e/ou prepostos;
- 3.8 Manter seu pessoal devidamente identificado, através do uso de crachás e/ou uniformes de forma condizente com o serviço a executar;
- 3.9 Realizar o descarte dos resíduos resultantes da execução dos serviços, sem custo para o Consórcio;

- 3.9.1 Os resíduos serão todos os materiais que não possuírem valor econômico, de acordo com a avaliação do Consórcio.

4. OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

- 4.1 Prestar as informações e esclarecimentos necessários para a execução do serviço que se fizerem necessários à perfeita execução do mesmo;
- 4.2 Assegurar o acesso dos empregados da empresa a ser contratada, quando devidamente identificados e/ou uniformizados, ao local de execução do serviço;
- 4.3 Proporcionar todas as facilidades para que a empresa a ser contratada possa desempenhar seu serviço dentro das especificações do presente Termo de Referência;
- 4.4 Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento das condições contidas neste Termo de Referência;
- 4.5 Atestar a Nota Fiscal no prazo estipulado e efetuar o pagamento no prazo previsto neste Termo de Referência.

5 VISTORIA

- 5.1 A vistoria técnica terá por finalidade:
 - 5.1.1 Conhecimento das condições locais onde serão realizadas as instalações, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos que julgarem necessários afeto a visita;
 - 5.1.2 Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do mesmo;
- 5.2 A visita servirá para a empresa a ser avaliar as condições dos locais, incluindo as dificuldades e riscos no fornecimento do serviço, atestando que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta, não cabendo à empresa vencedora alegar desconhecimento dessas características;
- 5.3 A empresa deverá agendar previamente, a visita técnica através do telefone (44) 3123-8300, no setor de Patrimônio, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min;
- 5.4 A vistoria deverá ser realizada por profissional técnico indicado pela licitante ou Representante Legal da Empresa.

6. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 A empresa deverá apresentar, Declaração de Vistoria em papel timbrado da mesma e assinada pelo profissional da licitante que realizou a visita, bem como, pelo funcionário do CISAMUSEP responsável pelo acompanhamento. Na Declaração deve constar a informação de que compareceu e vistoriou os locais onde serão as instalações e que tomou conhecimento de todos os detalhes que se farão necessários à apresentação de sua proposta;
- 5.2 Na opção da não realização da vistoria, a Licitante deverá apresentar uma declaração de que possui pleno conhecimento do local onde serão realizados os serviços e de suas peculiaridades, ou que está ciente das especificações técnicas e todas as demais exigências para a realização dos serviços, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local de realização dos serviços, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

7. GARANTIAS

- 7.1 A garantia, da instalação e dos materiais fornecidos, deverá cobrir os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 7.2 Os prazos e as condições de garantia mínima dos serviços e dos produtos necessários à execução do objeto do presente Termo serão de 12 (doze) meses a partir da instalação.

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 Após a execução, inspeção e verificação de que o serviço executado se encontra em perfeitas condições de utilização, o pagamento será efetuado, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP;
- 8.2 A Contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. PR, inscrito no CNPJ sob o nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento;
- 8.3 A Nota Fiscal deverá discriminar o serviço executado, a quantidade, o valor unitário e total. A empresa deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do Empenho;
- 8.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a);
- 8.5 No caso de abertura de procedimento administrativo, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

9 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a empresa a ser contratada que:
- 9.1.1 Der causa à inexecução parcial do objeto;
 - 9.1.2 Der causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3 Der causa à inexecução total do objeto;
 - 9.1.4 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 9.1.5 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;
 - 9.1.6 Praticar ato fraudulento na execução do objeto;
 - 9.1.7 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 9.2 Serão aplicadas à empresa a ser contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 9.2.1 **Advertência**, quando a empresa a ser contratada der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 9.2.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- 9.2.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.2.4 **Multa**, com observância do percentual mínimo de 0,5% e de percentual máximo de 30%;
- 9.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CISAMUSEP (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela empresa a ser Contratada ao CISAMUSEP, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 9.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da empresa a ser Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 9.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 9.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 9.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
 - 9.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 9.9.4 Os danos que dela provierem para o CISAMUSEP;
 - 9.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 9.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159);
- 9.11 A personalidade jurídica da empresa a ser Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa a ser Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.12 O CISAMUSEP deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21:

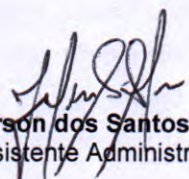
9.14 Os débitos da empresa a ser contratada com a Administração do CISAMUSEP, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos por ele devidos e, decorrência do contrato a ser firmado ou de outros contratos administrativos que a empresa a ser contratada possua com o CISAMUSEP.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O prazo de vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

10.2 Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Exposto, e na certeza de contarmos com atendimento do solicitado, antecipamos nossos agradecimentos.

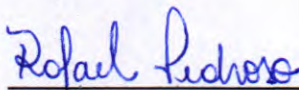

Jeferson dos Santos Alves
Assistente Administrativo

Autorizado em: 31/10/2024

Fiscal do Contrato

Recebido em ____/____/____


Mariane de Oliveira A. Pasquini
Diretora de Produção Médica
Cons. Púb. Inter. de Saúde do


Rafael Richers

Set. Paranaense
CISAMUSEP
Assinatura e Carimbo



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRILAO PARANAENSE - CISAMUSEP
CNPJ: 04.956.153/0001-68
Paraná
EXERCÍCIO: 2024

MAPA DE COTAÇÃO 86 / 2024

Forma de Análise: Menor Valor
Forma de Apuração: ITEM
Casas Decimais: 2

Lote	Ordem	Descrição	Unidade	Quantidade	Menor Valor	Média	Mediana	Melhor Análise
1	1	101003-NSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO DO TIPO DE GIRAR, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 10 MM DE	Unidade	1	R\$ 1.360,00	1.446,67	1.380,00	Média - CV: 0,07
							Valor cotado	
							Unitário	Total
E J BATISTA & FERREIRA LTDA ME							R\$1.360,00	R\$1.360,00
VIDRAÇARIA ART LIBERDADE LTDA - ME							R\$1.600,00	R\$1.600,00
VIDRAÇARIA NOVA ALIANÇA DE MARINGÁ LTDA							R\$1.380,00	R\$1.380,00
							Valor média:	R\$1.446,67
							Valor mediana:	R\$1.380,00



CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

CNPJ: 04.956.153/0001-68

Paraná

EXERCÍCIO: 2024

MAPA DE COTAÇÃO 86 / 2024

Forma de Análise: Menor Valor

Forma de Apuração: ITEM

Casas Decimais: 2

Data

01/11/2024

LEGENDA

Menor valor cotado para item.

Item desconsiderado para análise:

Total Média: R\$ 1.446,67

Total Mediana: R\$ 1.380,00

Total Menor: R\$ 1.360,00

Total Maior: R\$ 1.600,00

Art. 74 e 75 da Const. Fed./Lei Fed. 14.133/21

Especificação Data Vencimento

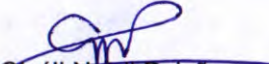
INSS: ____/____/____

FGTS: ____/____/____

Giséli Nardi Paixão

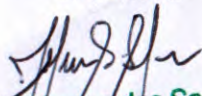
Matrícula:

Responsável pelo Levantamento de

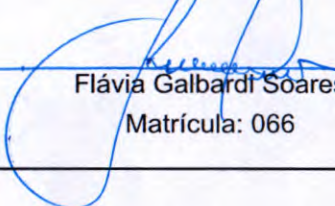

Giséli Nardi Paixão

Matrícula:

Solicitante


Jelson dos Santos Alves
Assinatura e Carimbo
CPF 063.568.398-96
Assistente Administrativo
CISAMUSEP

Diretoria Financeira

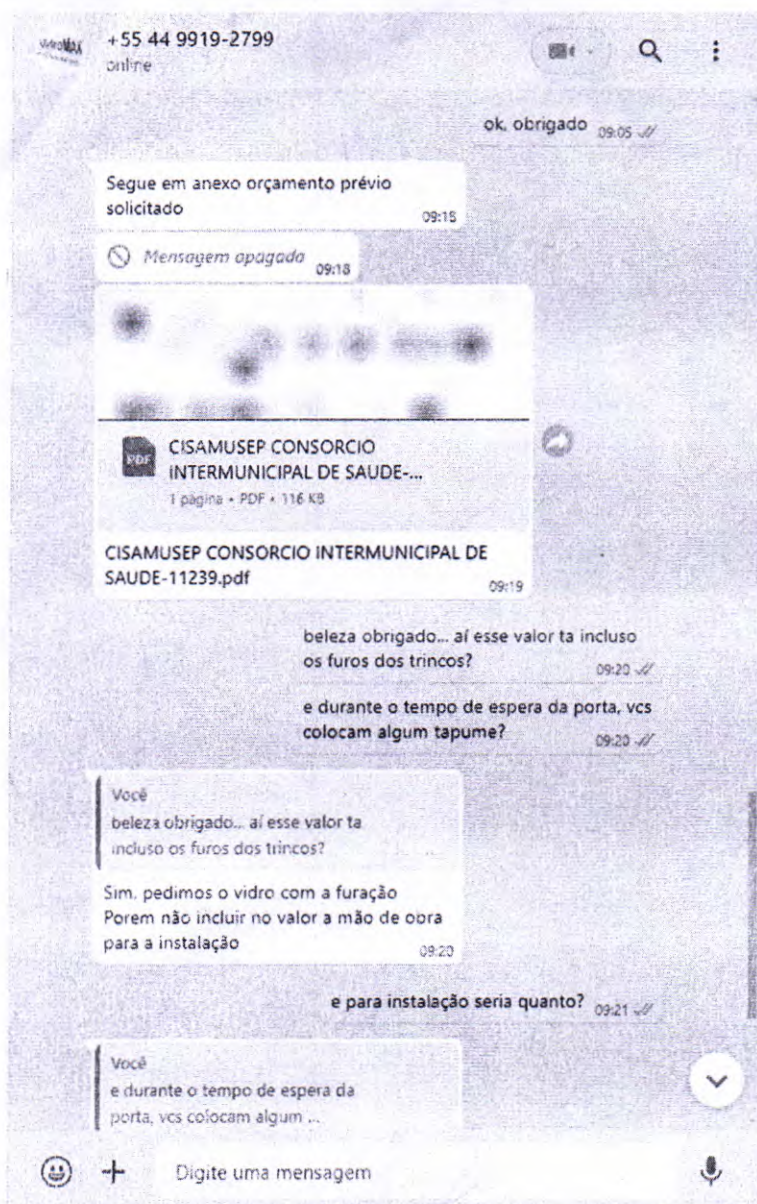

Flávia Galbardi Soares

Matrícula: 066

Diretoria Administrativa

Nívea Cristina de Paiva Sarri

Matrícula: 061



Dados do contato



+55 44 9919-2799

Outras empresas



Compartilhar

Conta comercial



Mídia, links e docs

4 >



★ Mensagens favoritas

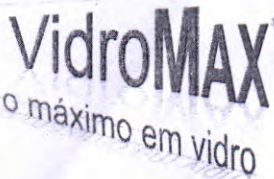


🔔 Silenciar notificações



🕒 Mensagens temporárias
Desativadas



**VIDROMAX**

AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 1259,
MARINGÁ | PR
CNPJ: 08.177.912/0001-45
I.E : 9037820137
www.maxvidro.com
maxvidro@hotmail.com

Cep 87005-160
Tel: (44)3029-5006
Whats (44)99919-2799

VENDA 11239
Emissão: 31/10/2024
Vendedor: LOANA CASSIA
Contato: 4499919-2799
Email: maxvidro@hotmail.com

CLIENTE: CISAMUSEP CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**TEL. FIXO:****CELULAR (44)9178-0809****EMAIL:****TEL2/Fax:****ENDEREÇO: R. ADOLPHO CONTESSOTTO, 620 PARQUE DA GAVEA****IE/RG:****CEP: - MARINGÁ/PR -****CNPJ/CPF: 04.956.153.0001/68*****LOCAL/AMBIENTE:****TIPO:****PORTA PIVOTANTE 01 FOLHA EM VIDRO INCOLOR 10MM TEMPERADO*****COR PERFIL: SEM PERFIL*****COR ACESSÓRIO: S/A****LINHA: VIDRO TEMPERADO.****DATA ENTREGA: / /**

ITEM	QTDE.	LARGURA:	ALTURA:	COR E ESPESSURA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	980	2090	INCOLOR 10MM - TEMPERADO	1.360,00	1.360,00

OBSERVAÇÕES DESTE ITEM

NÃO INCLUIDO REPOSIÇÃO DE FERRAGENS OU ACESSÓRIOS

VIDRO COM FURAÇÃO PARA BARRA ANTIPÂNICO

OBSERVAÇÕES

PRAZO DE ENTREGA 10 Á 15 DIAS UTEIS

TOTAL: 1.360,00

SEM DESCONTO 0.00

TOTAL GERAL: 1.360,00

Atenciosamente,

LOANA CASSIA
4499919-2799

Dt.Venda: 07/11/2024

Impresso em: 07/11/24 08:46:37

Aceite do Cliente

VIDROMAX

E J BATISTA & FERREIRA LTDA
NIRE 41205750501
C.N.P.J. Nº 08.177.912/0001-45
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ELCIR JOSÉ BATISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 2824, Jardim Independência, CEP 87114-130, em Sarandi, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.590.365-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F./M.F. nº 474.190.329-04; e **DAIANE PRISCILA FERREIRA BATISTA**, brasileira, solteira, maior, natural de Maringá, Paraná, nascida em 14 de novembro de 1986, empresária, residente e domiciliada à Rua Duque de Caxias nº 2824, Jardim Independência, CEP 87114-130, em Sarandi, Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.712.366-7, expedida pela Secretaria de Segurança do Paraná e do C.P.F./M.F. nº 053.086.959-46, sócios componentes da empresa que gira sob Nome Empresarial de **E J BATISTA & FERREIRA LTDA**, com sede à Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 928, Zona 28, CEP 87053-330, em Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205750501, por despacho em sessão de 24 de julho de 2006 e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20092415091, em 19 junho de 2009, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.177.912/0001-45, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração da qualificação de sócia: **DAIANE PRISCILA FERREIRA BATISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro nº 717, Zona 07, CEP 87030-020, em Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.712.366-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F./M.F. nº 053.086.959-46.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da empresa passa a ser “comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; prestação de serviços de colocação dos itens mencionados; e fabricação de esquadrias de metal”.

CLÁUSULA TERCEIRA - O endereço da sede da sociedade passa a ser à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 1259, Vila Marumby, CEP 87005-160, em Maringá, Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:54 SOB Nº 20182239012.
 PROTOCOLO: 182239012 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801983628. NIRE: 41205750501.
 E J BATISTA & FERREIRA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E J BATISTA & FERREIRA LTDA
NIRE 41205750501

C.N.P.J. Nº 08.177.912/0001-45

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações contratuais que, adequado às disposições da referida Lei nº 10406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
E J BATISTA & FERREIRA LTDA
C.N.P.J. Nº 08.177.912/0001-45
NIRE 41205750501

ELCIR JOSÉ BATISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias nº 2824, Jardim Independência, CEP 87114-130, em Sarandi, Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.590.365-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F./M.F. nº 474.190.329-04; e **DAIANE PRISCILA FERREIRA BATISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada à Rua Marechal Deodoro nº 717, Zona 07, CEP 87030-020, em Maringá, Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.712.366-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do C.P.F./M.F. nº 053.086.959-46, sócios componentes da empresa que gira sob Nome Empresarial de **E J BATISTA & FERREIRA LTDA**, com sede à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 1259, Vila Marumby, CEP 87005-160, em Maringá, Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41205750501, por despacho em sessão de 24 de julho de 2006 e última alteração de contrato social arquivada sob nº 20092415091, em 19 junho de 2009, inscrita no C.N.P.J. sob nº 08.177.912/0001-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **E J BATISTA & FERREIRA LTDA**, com sede e foro à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha nº 1259, Vila Marumby, CEP 87005-160, em Maringá, Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:54 SOB Nº 20182239012.
 PROTOCOLO: 182239012 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801983628. NIRE: 41205750501.
E J BATISTA & FERREIRA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E J BATISTA & FERREIRA LTDA**NIRE 41205750501****C.N.P.J. Nº 08.177.912/0001-45****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa tem por objeto social o comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais e molduras; prestação de serviços de serviços de colocação dos itens mencionados; e fabricação de esquadrias de metal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade iniciou suas atividades em 24 de julho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL-RS
ELCIR JOSÉ BATISTA	25.000	25.000,00
DAIANE PRISCILA FERREIRA BATISTA	25.000	25.000,00
TOTAIS	50.000	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - As quotas de capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição no prazo de 60 (sessenta) dias, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade é administrada pelos sócios **ELCIR JOSÉ BATISTA** e **DAIANE PRISCILA FERREIRA BATISTA**, por tempo indeterminado, os quais assinam individualmente pela empresa, cabendo-lhes praticar os atos referentes à gestão social, representarem a mesma judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses da sociedade, sendo autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, tais como, aval, endosso, aceite e todo e qualquer título de favor. Facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:54 SOB Nº 20182239012.
 PROTOCOLO: 182239012 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801983628. NIRE: 41205750501.
 E J BATISTA & FERREIRA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

E J BATISTA & FERREIRA LTDA

NIRE 41205750501

C.N.P.J. Nº 08.177.912/0001-45

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:54 SOB Nº 20182239012.
PROTOCOLO: 182239012 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801983628. NIRE: 41205750501.
E J BATISTA & FERREIRA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

E J BATISTA & FERREIRA LTDA

NIRE 41205750501

C.N.P.J. Nº 08.177.912/0001-45

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na situação de microempresa, nos termos do Art. 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

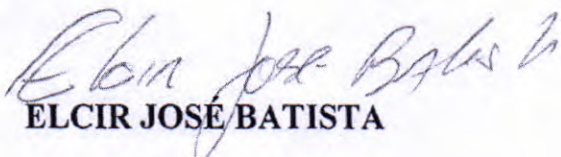
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião e assembléias de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato social.

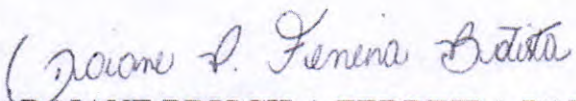
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Maringá, 07 de maio de 2018

6.º TABELIONATO DE NOTAS
VIDE VERSO


ELCIR JOSÉ BATISTA

4.º TABELIONATO
DE NOTAS


DAIANE PRISCILA FERREIRA BATISTA

3.º TABELIONATO
DE NOTAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:54 SOB Nº 20182239012.
PROTOCOLO: 182239012 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801983628. NIRE: 41205750501.
E J BATISTA & FERREIRA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo digital nº 5HkqG.GxVqo.c7rhv-5VqOV.yACIH. Valide em:
<http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **DAIANE PRISCILA FERREIRA BATISTA**, Dou fe. *0128 *696799*. Maringá/PR, 18 de maio de 2018.

Em Teste de Verdade

Lenir Blasques de Souza - Escrevente Juramentado



4º. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabelião
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringá-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
Inshdr . XANPK . u9Ukt - uIQPD . WXZH5
Consulte esse selo em:
<http://funarpen.com.br>

RECONHEÇO a dou fe'a(s) firma(s) de:
[975-KDM3]-ELCIR JOSE BATISTA.....
pela forma VERDADEIRA. (Art. 733 do
CNCJ/PR)

Em teste de Verdade.
Maringá, 18 de Maio de 2018

143-MARIA DOS ANJOS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 10:54 SOB Nº 20182239012.
PROTOCOLO: 182239012 DE 10/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801983628. NIRE: 41205750501.
E J BATISTA & FERREIRA LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.177.912/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
24/07/2006

NOME EMPRESARIAL

E. J. BATISTA & FERREIRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VIDROMAX

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA

NÚMERO

1259

COMPLEMENTO

CEP

87.005-160

BAIRRO/DISTRITO

VILA MARUMBY

MUNICÍPIO

MARINGA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(44) 3029-5006

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

24/07/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2024 às 11:49:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: E. J. BATISTA & FERREIRA LTDA
CNPJ: 08.177.912/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:37 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **E135.438D.7ECC.CA73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.177.912/0001-45
Razão Social: E J BATISTA E FERREIRA LTDA
Endereço: AV ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA 904 / ZONA 28 / MARINGA / PR / 87053-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2024 a 24/11/2024

Certificação Número: 2024102601121425933750

Informação obtida em 01/11/2024 11:51:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 08177912000145
Cadastro: CEIS

LIMPAR

Data da consulta: 01/11/2024 11:52:22
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 08177912000145

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Declaração de Vistoria

Ao
CISAMUSEP

1. Declaramos, como responsável legal e/ou responsável técnico da empresa Elcir José batista que visitamos o local onde será entregue e instalado a porta de vidro referente à CONSULTA DE PREÇO Nº 086/2024, ficando ciente de todos os detalhes descritos no objeto de nossa proposta.
2. Declaramos que nos responsabilizaremos pela completa entrega e execução dos serviços em todas as suas fases, assim como de que conhecemos todos os detalhes, especificações e condições de execução dos trabalhos.
3. A visita técnica teve por finalidade o conhecimento das condições locais onde serão prestados os serviços, para efetuar conferências que se fizessem necessárias para a correta elaboração da proposta, bem como para a solicitação de outros esclarecimentos julgados necessários afeto a visita. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço.

Maringá, 06 de novembro de 2024

08.177.912/0001-45
903.78201-37

E. J. BATISTA E FERREIRA LTDA

AV. NILDO FERREIRA DA SILVA, 288

Nome, carimbo e assinatura do responsável legal e/ou responsável técnico
(Carimbo da Empresa)

*Whats*

VIDRACARIA ART LIBERDADE LTDA - EPP
RUA ERONDINO ANTONIO PINHATA, 376, CONJUNTO HABITACIONAL REQUIAO,
MARINGA - PR
www.vidracularialiberdade.com.br vendas@vidracularialiberdade.com.br
(44) 3228-5950
CNPJ: 01.131.575/0001-06

Cliente: **CISAMUSEP (REPOSIÇÃO PORTA)**

Contato: CISAMUSEP

Fone: (44) 9178-0809

Endereço: RUA ADOLPHO CONTESSOTTO, 620

CEP: 87053285

Localidade: ZONA 28
MARINGA / PR

Cons. Vendas: **DANIELE MONTEIRO SANTONI**

ORÇAMENTO

Nº: 4910/24

	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
Item 1			
VLI10T - VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 10MM - 2100mm x 1000mm (2,10m²)	1 pç	652,90	1.371,08
SM - MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO	1	228,92	228,92
Local: PORTA REPOSIÇÃO	TOTAL (1 conjunto x R\$ 1.600,00)		R\$ 1.600,00

VALOR TOTAL:**R\$ 1.600,00**

- FORMA DE PAGAMENTO: 1 PARCELAS DE R\$ 1.600,00
- DATAS DE PAGAMENTO:
- ESPECIE: DINHEIRO ()... CHEQUE ()... BOLETO ()... CARTAO ()
- PREVISAO INICIAL: PREVISAO FINAL:
- OBS. E DETALHES DO ARQUITETO:
-

Cliente

Consultor(a) de vendas

DATA DE RETIRADA ____/____/____



+55 44 3228-5950
online



X Dados do contato

pq o fluxo ali é grande 08:50 ✓
quanto tempo leva depois da aprovação
até o término da instalação? 08:52 ✓

Daniele:

oiiii 09:04

Daniele:

quebrou ou seria uma porta nova ? 09:04

Daniele:

so pra entender melhor 09:04

quebrou 09:05 ✓

Daniele:

vou te passar o orçamento ai fechando
vamos conferir 09:06

Entendi, ok, obrigado 09:06 ✓

Daniele:

me passa o endereço de vcs para
cadastrar aqui e te mandar o orçamento
em papl timbrado 09:07

R. Adolpho Contessotto, 620 - Parque da
Gavea, Maringá 09:08 ✓



cisamusep.pdf
PDF • 26 KB

09:27

Daniele:

segue orçamento, ai fechando hoje instalo
na quarta feira 09:29



Digite uma mensagem



+55 44 3228-5950

Outras empresas

Aberta até: 11:30, 13:00 - 18:00



Compartilhar

Conta comercial



Fechamento de sacada / esquadrias de alumínio / pintura
no vidro / box / espelhos / jateamento / impressão no
vidro /

Aberta agora 08:00 - 11:30 ✓
13:00 - 18:00

Rua Erondino Antonio pinhata, 376 - cj Requião

vendas@vidracarialiberdade.com.br

<https://vidracarialiberdade.com.br>

Mídia, links e docs

4 >

**VIDRAÇARIA NOVA ALIANÇA DE MARINGÁ LTDA**
AVENIDA ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 495, JARDIM IPANEMA, MARINGÁ - PR

www.vnavidros.com.br contato@vnavidros.com.br
(44) 3026-7510 (44) 98407-9032
CNPJ: 05.214.456/0001-78

Cliente: **CISAMUSEP**Localidade: CENTRO
MARINGÁ / PRCons. Vendas: **ALESSANDRO****ORÇAMENTO****Nº: 1565****PORTA REPOSIÇÃO**

Item 1 - **PORTA DE ABRIR (PA001C)**
PORTA REPOSIÇÃO INSTALADO COM BARRA ANTI
PANICO DO CLIENTE E FERRAGENS DO CLIENTE.
VIDRO LISO INCOLOR TEMPERADO 10MM
Área: 2,10m²
Cor dos mat.: NAT. BRILHANTE

LARGURA: 984
ALTURA: 2080Valor Unit.: R\$ 1.380,00
Quantidade: 1**TOTAL: R\$ 1.380,00****VALOR TOTAL:****R\$ 1.380,00**

- PROPOSTA VÁLIDA POR DEZ DIAS ÚTEIS;
- GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE UM ANO;
- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO A COMBINAR;
- INSTALAÇÃO EM HORÁRIO COMERCIAL.

Cliente_____
Consultor(a) de vendas

+55 44 8407-9032

visto por último hoje às 11:07

0:05

08:41

0:05

08:41

+55 44 8407-9032 ~ alessandrobonfanti

0:05

isso

08:41 ✓

+55 44 8407-9032 ~ alessandrobonfanti

0:06

pode ser por favor...

08:42 ✓

se puder me mandar em pdf, como aqui é público, temos certos tramites daí, agradeço

08:43 ✓

e depois de aprovado, levaria quanto tempo até a instalação?

08:43 ✓

Após medida final 10 dias

08:53

VEREADORIA NOVA ALIANÇA DE MARIINGÁ LTDA

ORÇAMENTO

MP 1565

ORÇAMENTO CISAMUSEP 1565.pdf

1 página • PDF • 9 KB

Orçamento

13:36

obrigado!

13:38 ✓

+

Digite uma mensagem

Dados do contato

+55 44 8407-9032

~ alessandrobonfanti

Recado

No trabalho

Mídia, links e docs

3 >

Mensagens favoritas

>

Silenciar notificações

Mensagens temporárias

Desativadas >

Criptografia

MEMORANDO Nº 667/2024

Maringá, 07 de novembro de 2024.

De: Gerência de Compras e Licitações

Para: Jurídico

Considerando o recebimento do Termo de Referência, protocolo nº 576/2024, que originou a Autorização de Despesa nº 086/2024, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para instalação de uma porta de vidro na recepção administrativa deste Consórcio Público de Saúde, proveniente do setor de Patrimônio;

Considerando que na data de 30 de outubro de 2024, por volta das 17 horas, uma das portas de acesso, repentinamente e por motivo desconhecido, quebrou, estilhaçando-se completamente;

Considerando que a entrada dos funcionários da área administrativa se dá por meio de portas automatizadas de vidro;

Considerando que além do acesso dos funcionários e colaboradores deste Consórcio, a entrada de acesso ao setor administrativo também é utilizada por fornecedores, prestadores de serviços e representantes dos municípios consorciados que necessitam se identificar previamente, por meio de interfone, para acessar o interior do prédio;

Considerando a impossibilidade de a entrada de acesso ficar sem uma das portas, devido, entre outros fatores, ao risco da entrada não autorizada de pessoas desconhecidas e sem vínculo com a instituição, bem como a possibilidade de tentativas de furtos nos períodos em que não há expediente como no horário de almoço e no período noturno;

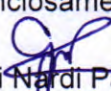
Considerando que a consulta de preço foi realizada com fornecedores mediante solicitação formal de cotação de empresas do ramo como preço de referência de mercado;

Considerando os responsáveis pela consulta de preço, Eugênio José Akatsu – Matrícula nº 260, Giséli Nardi Paixão – Matrícula nº 83 e Maiko César Paulino – Matrícula nº 210;

Entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, com a observância do disposto no § 1º do art. 94 da mesma Lei.

Com base no processo anexo e na informação acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Giséli Nardi Paixão

Presidente da Comissão de Contratação

PARECER

SOLICITANTE: Setor de Compras e Licitações

ASSUNTO: LICITAÇÕES.CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA. EMERGÊNCIA NA CONTRATAÇÃO. SERVIÇO ESSENCIAL. ANTERIOR LICITAÇÃO QUE NÃO OBTVEU ÊXITO NA CONTRATAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE ESPERAR A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, VIII, LEI 14.133/2021.

PARECER Nº 036/2024-DIS/INE

Trata-se de consulta realizada pela Diretoria Administrativa sobre a possibilidade de contratação emergencial de "empresa especializada para instalação de porta de vidro na Recepção Administrativa do CISAMUSEP".

Em análise à integralidade do processo percebe-se constar do mesmo os seguintes documentos:

- a-) autorização de despesas;
- b-) estudo técnico preliminar – ETP;
- c-) termo de referência;
- d-) mapa de cotação;
- e-) pesquisa de preço;
- f-) solicitação de despesa;
- g-) Memorando nº 667/2024;

É o breve relato do essencial. Passo a opinar.

DO OBJETO DA ANÁLISE JURÍDICA

De plano é oportuno deixar claro que a análise realizada pelo setor jurídico incide sob os aspectos jurídicos formais do processo de contratação.

Deixe-se evidente que não cumpre ao setor jurídico analisar atos procedimentais próprios dos agentes de contratação, bem como expressar juízo de valor da pretendida contratação, posto que incumbe aos respectivos agentes públicos competentes a regularidade dos atos de sua competência, a veracidade das

informações lançadas no processo e das justificativas apresentadas, bem como as informações e providências no campo orçamentário.

DA MOTIVAÇÃO DA CONSULTA

A consulta é motivada pelo Termo de Referência firmado pela responsável do setor de manutenção da entidade que justifica a emergência na contratação nos seguintes termos:

“Considerando que a entrada de funcionários da área administrativa se dá por meio de portas automatizadas de vidro;

Considerando que na data de 30 de outubro de 2024, por volta das 17 horas, uma das portas de acesso, repentinamente e por motivo desconhecido, quebrou, estilhaçando-se completamente;

Considerando que além do acesso dos funcionários e colaboradores deste Consórcio, a entrada de acesso ao setor administrativo também é utilizada por fornecedores, prestadores de serviços e representantes dos municípios consorciados que necessitam se identificar previamente, por meio de interfone, para acessar o interior do prédio;

Considerando a impossibilidade de a entrada de acesso ficar sem uma das portas, devido, entre outros fatores, ao risco de entrada não autorizada de pessoas desconhecidas e sem vínculo com a instituição, bem como a possibilidade de tentativas de furtos nos períodos em que não há expediente como no horário de almoço e no período noturno;

Diante do exposto, solicitamos contratação emergencial de empresa para instalação de uma porta de vidro na recepção administrativa deste Consórcio Público de Saúde;

[...]”

Assim, diante da consulta realizada passa-se a opinar sobre a possibilidade da contratação.

DAS REGRAS DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA

Com relação ao processo de contratação pelo Poder Público ou pelas Entidades que prestam serviços públicos com amparo econômico do Estado é indubitoso que quando se lançam a contratarem, seja a aquisição de um serviço, seja a aquisição de um bem, ou ainda, a contratação de uma obra estão sempre submetidas a certas prerrogativas e sujeições, se revestindo as sujeições em restrições às quais o gestor do dinheiro público deve se submeter, tal qual a abstenção de contratar diretamente fora dos critérios definidos em lei. Assim, a contratação por meio dessas entidades está submetida, em regra, ao processo

licitatório, cujos principais princípios orientadores são a legalidade, a impessoalidade, a moralidade e a igualdade, conforme preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021 que traça normas gerais sobre licitações e contratos públicos para a Administração em todos os níveis federativos.

Neste sentido, a Administração quando pretende contratar tem o dever de dar um ambiente favorável à ampla concorrência, sem privilegiar ou prejudicar quem quer que deseje participar do certame e que preencha os requisitos fixados na legislação pertinente.

A licitação é, portanto, a regra, contudo, em algumas situações a própria lei abre algumas exceções e permite que a Administração contrate de forma direta com fornecedores de bens e serviços e isso se dá basicamente em três condições, primeiro, em casos de dispensa, segundo, em casos de inexigibilidade e por fim em situações em que a Administração está autorizada efetuar a prorrogação do lapso temporal de vigência do contrato, quando contratará fornecedor que já está sob contrato para um novo período de relação contratual sem que o objeto do contrato volte a ser lançado para a ampla concorrência.

Todas essas modalidades de contratação direta estão previstas de forma pormenorizada na legislação, não havendo margem de discricionariedade para o gestor que apenas e tão somente poderá adotar uma dessas medidas quando a situação fática se amoldar perfeitamente à prescrição legal abstrata.

Nota-se, pois, que em certas situações é possível que haja a contratação de forma direta por dispensa e tais circunstâncias fáticas autorizadas vem expressa no art. 75 da Lei 14.133/2021, em extenso rol constante de trinta e quatro incisos, sendo certo que a possibilidade de dispensa em razão da ocorrência de situação emergencial, conforme solicitado no Termo de Referência acima mencionado, está prevista como uma dessas hipóteses, mais precisamente no inciso IV do referido dispositivo legal.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

[...]

Em análise ao referido dispositivo é necessário apurar quais os requisitos para que o procedimento de dispensa seja deflagrado e para tanto é necessária uma análise tanto do inciso VIII, do art. 75, como também da jurisprudência e da doutrina que se debruçaram sobre o tema e estabeleceram pressupostos necessários a serem observados.

Do contido no dispositivo legal citado pode-se extrair que a dispensa será adotada quando:

- a-) presente situação de emergência ou de calamidade pública;
- b-) urgência de atendimento que possa acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas;
- c-) somente sobre bens suficientes para atender à situação emergencial ou calamitosa.

Colocados estes pressupostos, que devem ser analisados criteriosamente pelo gestor, é necessário, portanto, que se faça uma rígida análise desses requisitos à luz do caso concreto que se tem.

Neste sentido, ao optar por contratar de forma direta por emergência, deve o gestor analisar se a situação de emergência é real, ou seja, se efetivamente a contratação a ser realizada não pode esperar o tempo necessário para a submissão a um processo ordinário de contratação.

Numa segunda etapa, é necessário que se verifique se essa situação de emergência, se não estancada, poderá acarretar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, ou seja, não realizada a contratação, quais as consequências que essa omissão pode acarretar para o serviço administrativo e ou para o serviço público prestado à população.

Essas duas primeiras etapas de análise vão determinar a necessidade ou não de realizar uma contratação emergencial, isto é, sendo positiva a análise da presença de uma emergência real, sendo positiva a análise de que a ausência de contratação do serviço poderá causar prejuízo para o serviço público prestado, comprometendo a saúde ou a integridade de pessoas, aí sim, estar-se-á diante de uma situação em que a contratação direta emergencial pode ser deflagrada.

Atente-se que essas situações, acima descritas, devem ficar devidamente atestadas, ou seja, devem ser relatadas ou declaradas formalmente pelo responsável pela solicitação de emergência, sob pena do procedimento de aquisição direta se converter em dispensa indevida de valor. Assim, é de importância fundamental que a motivação pela escolha da contratação direta, exceção no sistema de contratação da Administração Pública, deva estar devidamente motivada, de forma clara, apontando qual a situação fática que motivou a emergência e que não pode esperar pelo regime ordinário de contratação.

Após essas constatações é necessário que o gestor público, já inclinado a realizar a contratação, pois verificou que a situação de emergência é real e pode trazer prejuízo para as pessoas, se atente a outras disposições. A primeira delas

é sobre o prazo da contratação, por não se tratar de uma contratação ordinária, via licitação, bem como por não se tratar de uma contratação direta cujo fundamento se permita a contratação por um período cheio, o gestor deve se atentar que a vigência da contratação deverá ser apenas o período necessário para se obter uma contratação pelas vias ordinárias.

Note-se que a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 traz um prazo limite, qual seja, 1 (um) ano, contudo, a opção pelo prazo de vigência da contratação emergencial deve ser analisada comedidamente, pois, a contratação deve ser, apenas, pelo tempo suficiente para que uma contratação ordinária seja efetivada, isto é, contratar emergencialmente não significa que o gestor deve se acomodar, ao contrário, deve continuar envidando esforços para se proceda a contratação pelo procedimento comum de licitação.

Neste sentido, oportuno seria até a inclusão de cláusula contratual que permitisse o rompimento da contratação emergencial se a contratação ordinária ficasse concluída antes mesmo do advento do termo final do contrato.

Outra observância que deve ser atendida é com relação a impossibilidade de prorrogação de contratos oriundos de contratação emergencial, trazendo a parte final do inciso VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021 proibição expressa neste sentido.

Um ponto que não poder passar em branco é a verificação de vantajosidade econômica. É certo que a contratação emergencial deve ser concluída de forma mais célere que as demais, afinal, está-se diante de uma situação em que a paralisação do serviço público pode trazer prejuízos para o usuário ou até mesmo para a própria estrutura administrativa, contudo, tal motivo não pode servir para se acarrete prejuízo aos cofres da entidade, que deverá trazer ao menos uma demonstração mínima de que o preço a ser contratado é o melhor e é o que se pode extrair da situação a ser contornada.

Por fim, a Administração deve se atentar para a causa da emergência, posto que se ela surgiu por conduta culposa de algum agente, é necessário que as responsabilidades sejam apuradas, não obstante a possibilidade da realização da contratação, posto que o usuário do serviço público não pode ser penalizado pela incúria dos agentes públicos.

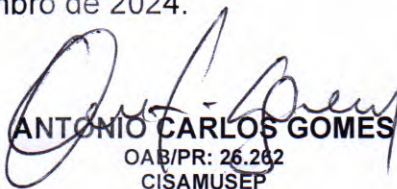
Essas são, portanto, as considerações que devem ser analisadas pelo gestor no momento de optar pela contratação emergencial, estando presentes todos esses requisitos e estando atentos a todas essas observações, é possível que a contratação emergencial tenha lugar.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, o parecer desta Assessoria Jurídica é pela possibilidade de realização de contratação direta, na modalidade de dispensa, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, desde que observados todos os requisitos e advertências aqui arroladas, tudo de conformidade com os fundamentos supra lançados. É o parecer, assim o submeto à apreciação da autoridade competente,

para que, em sendo aprovado, determine a adoção de medidas legais cabíveis, nos termos da Lei 14.133/2021.

Maringá/PR, 08 de novembro de 2024.

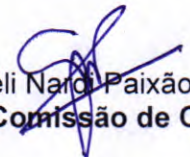

ANTONIO CARLOS GOMES
OAB/PR: 26.282
CISAMUSEP

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024
COMPRASGOV Nº 24/2024**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.1333/2021, e Parecer nº 036/2024-DIS/INE, constante no processo, referente à Contratação, em caráter emergencial, de empresa para instalação de uma porta de vidro na recepção administrativa deste Consórcio Público de Saúde, em nome da empresa **E.J. BATISTA & FERREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.177.912/0001-45, situada na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1259, Bairro Vila Marumby, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.005-160, no valor total de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais), previsto na seguinte dotação orçamentárias: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 086/2024.

Maringá (PR), 08 de novembro de 2024.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 COMPRASGOV Nº 24/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 007/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 086/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para instalação de uma porta de vidro na recepção administrativa deste Consórcio Público de Saúde.

Favorecido: E.J. BATISTA & FERREIRA LTDA

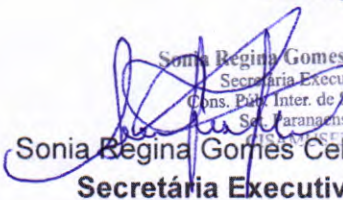
Valor Total: R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024.

Dotação Orçamentária: 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 08 de novembro de 2024.


Sonia Regina Gomes Celestino
Secretária Executiva
Cons. Púb. Inter. de Saúde do
Sertão Paranaense
CISAMUSEP
Secretária Executiva

RESULTADO DA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024
COMPRASGOV Nº 24/2024

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE UMA PORTA DE VIDRO NA RECEPÇÃO ADMINISTRATIVA DESTE CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE.

1. DESCRIÇÃO DO ITEM:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total	Vencedor
1	INSTALAÇÃO DE PORTA EM VIDRO DO TIPO DE GIRAR, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, COM 10 MM DE ESPESSURA, COM 1 FOLHA, MEDINDO 2084 X 984 MM (AXL). AS FERRAGENS SERÃO FORNECIDAS PELO CISAMUSEP. DEVERÁ SER FORNECIDO O VIDRO E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A INSTALAÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA INSTALAÇÃO.	UNIDADE	01	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00	E.J. BATISTA & FERREIRA LTDA

VALOR TOTAL – R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).

Maringá, 08 de novembro de 2024.


Giséli Nardi Paixão
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL
Objeto: Eletrônico nº. 101/2024
Objeto: ROTA DE TRANSPORTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, SOFTWARE DE BILHETAGEM ALEM DO FORNECIMENTO DE MATERIAS DE CONSUMO E PECAS, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.
CONVITE Nº 009 que, através do Edital do processo licitatório em epígrafe, em virtude do recebimento de pedidos de esclarecimento. O edital alterado e prorrogado poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná no endereço: www.campinagrandeodulsul.pr.gov.br na opção Transparencia – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento ComprasBR no endereço: www.comprasbr.com.br
Novo data de abertura: 11/04/24
Horário de abertura: 09:00 horas
Local da realização: Sistema Eletrônico ComprasBR - www.comprasbr.com.br
Via Máximo: RS 432 999-00
critério de julgamento: Menor Preço.
Dúvidas enviar e-mail para: compras@campinagrandeodulsul.pr.gov.br ou entre em contato pessoalmente: (41) 3162-7000

Campina Grande do Sul, 08 de novembro de 2024.
Robson Roberto Frigotto da Costa
Agente de Contratação (Preposto)

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREÇO AO ELETRÔNICO Nº. 126/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22579/2024

Edição: 06/04/2024
O Município de Palmeira torna público que no dia 27/04/2024, às 14h00, realizará licitação na modalidade PREÇO AO ELETRÔNICO Nº. 126/2024, sob o processo administrativo nº. 22579/2024, às 14h15:00min, visando a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática e equipamentos visando atender as necessidades das Secretarias municipais.

Link: <https://www.vitalplan.com.br/licitacao/licitacao.aspx?licitacao=126>

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratos Públicos – PNCP pelo endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br/pncp-portal>, Portal de Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Aquele Público – AP, ou diretamente no endereço eletrônico <https://www.licitacoesmunicipalpalmeira.pr.gov.br>.

Os interessados deverão apresentar, no ato da abertura das propostas, o comprovante de depósito em nome do Município de Palmeira, das horas normais de expediente. Informações adicionais: o prazo no depósito de encaminhamento das propostas será solicitado através de Of. 42.199/2024-01 ou pelo e-mail: licitacoes@palmeira.pr.gov.br.

OS interessados em participar desta Licitação deverão comparecer à Comissão de Licitação em 06/04/2024, à Prefeitura Municipal, Autoridade Competente.

CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024
COMPASSO GV Nº 50049/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas de prestação de emprego especializado para prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho com assessoria técnica mensal, emissão de relatórios gerenciais, realização da gestão da SST – Saúde e Segurança do Trabalho e Social, elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Ambiental (PCA), elaboração e implementação da Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), realização de exames médicos ocupacionais clínicos e complementares com emissão do ASO (admissional, periódico, retorno após licença, mudança de função, etc.), realização de treinamentos e assistência técnica em perícia trabalhista do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Sertãozinho Paraense – CISAMUSEP.

ABERTURA: 29 de novembro de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pl-br>

CATEGORIA DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 74.341,36 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, 520, zona 28, Maringá-PR – Fone: (44) 3125-3300, e-mail: compras@cpm.com.br ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pl-br>.

AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A
CNPJ nº 08.219.0001-29 - NIRE nº 3300002304

AVISO AOS ACIONISTAS E

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Sr. Jullio Zugman Diretor Presidente da sociedade AGRO PASTORIL NOVO HORIZONTE S/A, convoca os Senhores (as) Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 19 de Novembro de 2024, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na Rua Amazonas nº 572 Bairro Água Verde, Curitiba, Paraná CEP 80.610-030, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) Deliberação acerca da reversão de parcela dos montantes destinados para a conta de Reserva de Lucros para o Futuro Aumento de Capital, no total de R\$39.329.435,88 (trinta e cinco milhões e quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para a conta de Reserva de Lucros da Companhia;
- 2) Deliberação acerca da destinação e possibilidade de distribuição de R\$ 43.473.953,28 (quarenta e três milhões, quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos) para a distribuição de dividendos, das lucros de exercícios anteriores, provenientes das contas de "Reservas de Lucros para Futuro Aumento de Capital" e "Retenção de Lucros" para os acionistas, na proporção de suas participações societárias;
- 3) Assuntos Gerais.

Curitiba (Pr), 11 de Novembro de 2024.

Jullio Zugman - Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE PINHAO
ESTADO DO PARANA
AVISO DE MODIFICATIVO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2024

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESTAÇÃO CADA UM DOS LANCES PARECE VALER MENOS QUE O VALOR ESTIMADO PARA O OBJETO DA LICITAÇÃO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DISPONIBILIDADE DO EDITAL A PARTIR DE 11/11/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP: <http://nncp.gov.br>, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAO (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA): <http://transparencia.pinhaopra.pr.gov.br> E NO SITE DA BILI BRIL ORÇ OU CL DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO NA AVENIDA TRIFON HANYCZ, 220 CENTRO, PRÉDIO DA PREFEITURA.

INFORMAÇÕES ATRÁVES DO TELEFONE: (41)3677-8431 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00min DO DIA 11/11/2024 até as 08H30min DO DIA 28/11/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 09H00min DO DIA 28/11/2024.

RECEBIMENTO DOS LANCES: A PARTIR DAS 09H00min DO DIA 28/11/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

PARECER JURIDICO Nº 326/2024-S – WALDIR Figueiredo RECCACINELLO – OAB/PR nº 30.804

PINHAO-PR, 08 de novembro de 2024,

VALDECIR BIASEBETTI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 116/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS TERRESTRES, AERÉAS E MARÍTIMAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME QUANTITATIVO E DESCRITIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Valor Máximo: R\$ 11.024,80 (onze mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos)
Data de abertura: 04/12/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras Br - <https://comprasbr.com.br>
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pi.gov.br na opção "Transparência - Licitações" e no site do sistema eletrônico de julgamento de licitação no endereço: <https://licitacoes.com.br>. Para informações enviar e-mail para licitacoes@compras.pi.gov.br e ou pelo telefone (41) 3162-7000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 115/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA PREMIAÇÕES DOS EVENTOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, RECREAÇÃO E JUVENTUDE, PARA FINS DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVOS E QUANTITATIVOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor preço por lote.
Valor Máximo: R\$ 32.289,97.
Data de abertura: 02/12/2024 às 09:00 horas.
Local onde se realiza o pregão: <https://comprasbr.com.br>.
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: <https://www.campinagrandeodossul.pr.gov.br> na opção Transparencia – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento: Compras BR no endereço: <https://comprasbr.com.br>. Para mais informações acesse o Portal de Licitações <https://licitacoes.com.br> pelo telefone (41) 3182-7000.

[illegible]

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

A Prefeitura Municipal de Antônio Olinto torna público que realizará licitação sob modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO**, a fim de escolher a melhor proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA E A COBERTURA DO SOLÁRIO NO CMEU - PINGO DE GENTE** início de dispensa de preços: **05 de Junho das 07 de dezembro de 2024**. Local: www.comprasnet.gov.br/procato/licitacao.asp

Antônio Olinto, 08 de novembro de 2024.
ALAN JAROS - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 39/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO, através da Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição de: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO para o fornecimento de camisetas a serem utilizadas para promover os eventos de educação ambiental, realizados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS, até as 07h59min, do dia 25/11/2024, à tarde e HORARIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/11/2024 às 09h00min. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário. POR EMPAQUOTAMENTO: CONTRATAÇÃO: R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil e Nenhum Centavos) e prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis.**
A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORARIO de Brasília/DF e EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO - www.sjtrio.pr.gov.br - Licitações diretamente no Departamento de Licitações, Compras e contratos da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, situado na Rua Tenente Cel. Carlos Souza, 312 Centro ou no Portal do Orgão.

São João do Triunfo, 08 de Novembro de 2024.

Maria Angélica Gabre Hallia
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÕES 2024 - LIGA ESPORTE PARA VIVER - LEV O Presidente da LIGA ESPORTE PARA VIVER - LEV no uso de suas atribuições, convida todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06º de agosto do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 12:00 horas, no 1ºº de uma conferência para deliberar sobre as eleições da Comissão Diretora e Conselho Fiscal. Atenciosamente, Fabrício Pinheiro Leandro, Presidente.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA RENOVACÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
A Furukawa Industrial Optoeletrônica LTDA – CNPJ 07620567000371 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Curitiba, a Renovação de Licença de Operação, com validade até 06/05/2026, para a atividade de fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios, implantada na Rua Hasedrabal Belleiro, 739, Cidade Industrial – Curitiba, PR.

MUNICÍPIO DE PINHAO
ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N.º 088/2024
APRESENTA LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E IMPLANTACÃO DE SISTEMA OPERACIONAL E TÉCNICO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A PRÁTICA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (GERAÇÃO, COLETA, TRANSPORTE, SEGRIGAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS) DO MUNICÍPIO DE PINHAO. A ABERTURA E LICITAÇÃO TERÁ DATA DE 11/11/2024 NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP. <http://www.pnmp.gov.br/>. NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAO (PORTAL DA TRANSPARENCIA) <http://transparencia.pinhao.pr.gov.br/> - (ICONE LICITAÇÕES E NO SITE DAB LL <http://dab.ll.gov.br/> OU NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - AVENIDA TRIFON HANZIC 220 CENTRO - PINHAO - PR. PREDIO DA PREFEITURA.
INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (41)23677-8433 E E-MAIL: compras@pinhao.pr.gov.br
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 11/11/2024 ATÉ AS 08H30MIN DO DIA 28/11/2024
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DAS 08H31MIN DO DIA 28/11/2024
RECEBIMENTO DOS LANCES A PARTIR DAS 09H00MIN DO DIA 28/11/2024
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
TIPO DE JUDICÍO Nº 945/2024 – WALDIR FIGUEIREDO RECCA, NELLO – CAS PR 30.04.

PINHAO-PR, 08 de novembro de 2024.
VALDECIR BIASEBETTI - Prefeito Municipal

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**
O MUNICÍPIO DE PIRAJI, POR MEIO DO SEU DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2024, NA PLATAFORMA B.L.L. REALIZARÁ A CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA ELETRÔNICA POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - INTERNET, EM ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO AVISO DE DISPENSA, COM O SEGUINTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPRÊS DE CARACTER BIVERTICAIS, 12V, 100W, 10000mAh, 12V, 100W PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHAPEL - VALOR ESTIMADO: R\$ 520.000,00 (quinhentos vinte mil reais).
- DATA DA PUBLICAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS: 11/11/2024
- DIA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 18/11/2024 - 09h00 às 17h00
- CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
- UNIDADE GERAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- INFORMAÇÕES: ESSAS INFORMAÇÕES RETORNAM AO AVISO DE DISPENSA. MODELOS E ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA: <http://transparencia.pinhapel.pr.gov.br/> E NAS LICITAÇÕES E NA PLATAFORMA B.L.L. <http://nbi.org.br/> - INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER APRESENTADOS ATÉ O DIA 18/11/2024.
Pirajá-PR, 15 de novembro de 2024.

CISAMUSEP

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024.

COMPRESSIVO Nº 24/2024-A, vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo, e considerando que as razões de fato e de direito, autorizo a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO Nº 007/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 086/2024, conforme abaixo descrito: Serviço: "Fornecimento Contratação em caráter emergencial, de empresa para instalação de uma porta de acesso na recepção administrativa deste órgão, com o valor máximo de R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais). Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.132/2021."

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024. Dotação Orçamentária nº 01.001.10.102.0001.2001.3.9.90.00.00-00 - Unidade de Consumo: Ilhéus (PE) - 08 de novembro de 2024.

Sonia Regina Gomes de Oliveira Secretária Executiva

 **PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 007/2024
PROTOCOLO 48631/2024 - Processo Administrativo nº. 196/2024
Tipo: Menor Preço por Item

OBJETO: Contratação de serviços especializados para elaboração de relatório de investigação de passivos ambientais. Edição e Entrega das propostas disponíveis a partir de 11/11/2024 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pilc-br>. Abertura das Propostas 18/11/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site <https://www.gov.br/compras/pilc-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 08 de novembro de 2024.
Gislaine Erardt Rodrigues de Oliveira
Secretaria de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
A Prefeitura Municipal de Antonio Olinto torna público que realizará licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a fim de escolher a melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA GLP 13KG**. Início da disputa de preços: As 09h30m da dia **27 de novembro de 2024**. Local: www.olicompras.org.br Edital disponível: www.antonioolinto.pr.gov.br
Antonio Olinto, 11 de novembro de 2024.
Dr. AN. JACQUES - Diretor Municipal

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE MANAGEMENT SUD LTDA
 CNPJ: 13 244 668/0005-50 torna público que irá requerer ao IAT
 a Licença de Operação para atividade de coleta e transporte de
 resíduos perigosos e não perigosos (Classe I e II A e B) instalada na
 Rua Stefano Soik nº 201 B - C/C - Curitiba/PR

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA
AMBIPAR ENVIRONMENT WASTE MANAGEMENT SUL LTDA
 CNPJ 13.244.868/0005-50 torna público que recebeu do Instituto
 Água e Terra a Licença Prévia - LP com validade de 25/10/2026
 para atividade de coleta e transporte de resíduos perigosos e não
 perigosos (Classe I e II A e B) a ser implantada na Rua Stefano São

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Administração

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2024 - PROCESSO Nº 21.142/2024

Em cumprimento ao disposto no Capítulo III do Decreto Nº 12.115 de 22 de março de 2024 e Comissão Especial de Licitação nº 001/2024 da sua Presidente, tornamos público o resultado do credenciamento exigível, cujo objeto é o credenciamento para contratação de pessoas físicas para prestação de serviços, conforme necessidades das Secretarias Municipais, conforme as especificações, quantidades, valores, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos. Nesse sentido a Comissão decidiu: que **Não foi aprovada a documentação necessária para habilitação dos interessados.**

Edital, conforme item de documentação listada das seguintes candidaturas:

JULLIANO CESAR WOLFFART BATISTA – PROTOCOLO Nº 20731/2024 – ITEM 9.1.1 ANEXO IV 9.1.2 – ANEXO V 9.1.3 – ANEXO VI ITEM 8.1 – 8.1.1 – FERNANDA LOPES DE SOUZA – PROTOCOLO Nº 10936/2024 – ITEM 6.1 – 6.1.1 – 6.1.2 – 6.1.3 – LUI ALEXANDRA JACÉ FERREIRA DOS SANTOS – PROTOCOLO Nº 21408/2024 – ITEM 8.1 – 8.1.1

Aos interessados tem o prazo de 3 (três) dias úteis, prorrogáveis, para protocolar documentação esboçada de vícios. Salientamos que o processo se encontra disponível para consultas e ficar aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrapropostas pelo qual poderá ser realizada a sessão pública em 26 de novembro de 2024, à Sra. Claudia Góes Pereira, Presidente da Comissão.

[illegible]

EXTRATO CONTRATO Nº 613/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 - Processo Administrativo nº
48363/2024
CONTRATADA: Município de Praquara. **CONTRATADA:** CENARIUM BRASIL CENÁRIOS EXPOSIÇÕES E ILUMINAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 45.947.687/0001-05. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para serviço de locação, montagem, manutenção e desmontagem de decoração e iluminação natalina sob o valor total de R\$ 1.231.000,00 (um milhão, duzentos e trinta e um mil reais). **Prazo de vigência:** 3 (três) meses, com início na data de assinatura. **Data da Assinatura:** 8 de novembro de 2024.

EXTRATO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2024 PROCESSO Nº. 48.724/2024
O Município de Piraquara comunica o Chamamento Público que tem como objetivo a seleção de entidades para celebração de parceria na forma de fomento, enviando a transferência de recursos financeiros para custeio e investimentos por meio de projeto, visando o desenvolvimento e defesa do meio ambiente, crianças e adolescentes. Conforme dispositivos do Edital Piraquara 07 de Novembro de 2024. Rebecka Rinkin Alves - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 83/2014
LOCATÁRIO: Município de Piraquara. **LOCADOR:** Theresinha de Jesus Bui, nº 250, Via São João – Piraquara – PR destinado para instalação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 45.552,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de outubro de 2024.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 24/2024

Última atualização 11/11/2024

Local: Maringá/PR Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIO PARANAENSE - CISAMUSEP

Unidade compradora: 927763 - CONSORCIO PUB.INT.DE SAU.DO SET.PARANAENSE-PR

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 11/11/2024 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04956153000168-1-000054/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Contratação em caráter emergencial, de empresa para instalação de uma porta de vidro na recepção administrativa deste Consorcio Público de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1360,00	R\$ 1360,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Porta Giratória material estrutura: perfil metálico, material lâminas girantes: vidro temperado, quantidade lâminas	1	R\$ 1.360,00	R\$ 1.360,00	

Portal Nacional de Contratações Públicas

Ata nº 2.000, de 11/11/2024, publicação nº 110/220, aplicação: controle entrada pessoas com objetos metálicos, características adicionais: no break automático/detector metais/contr remoto

Enunciado

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é um portal eletrônico criado destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos relativos ao processo de licitação, desde a abertura do processo de licitação até a homologação do contrato, bem como a publicação de editais, contratos e demais atos relativos ao processo de licitação.

O portal é o Centro de Referência Nacional de Contratações Públicas, um portal eletrônico criado para centralizar a divulgação dos atos relativos ao processo de licitação, desde a abertura do processo de licitação até a homologação do contrato, bem como a publicação de editais, contratos e demais atos relativos ao processo de licitação.

O portal é o Centro de Referência Nacional de Contratações Públicas, um portal eletrônico criado para centralizar a divulgação dos atos relativos ao processo de licitação, desde a abertura do processo de licitação até a homologação do contrato, bem como a publicação de editais, contratos e demais atos relativos ao processo de licitação.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

0800 976 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

11/11/2024

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP

ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Ano XII

Edição nº 2043

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CONTRATAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2024 COMPRASGOV Nº 24/2024

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO constante no processo e no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO a CONTRATAÇÃO NA FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 007/2024, nos termos fixados pela Consulta de Preços nº 086/2024, conforme abaixo descrito:

Serviço/Fornecimento: Contratação, em caráter emergencial, de empresa para instalação de uma porta de vidro na recepção administrativa deste Consórcio Público de Saúde.

Favorecido: E.J. BATISTA & FERREIRA LTDA

Valor Total: R\$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais).

Fundamento Legal Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justificativa Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 007/2024.

Dotação Orçamentária: nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Maringá (PR), 08 de novembro de 2024.

SONIA REGINA GOMES CELESTINO
SECRETÁRIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2024 COMPRASGOV Nº 90049/2024

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem como objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho com assessoria técnica mensal, emissão de relatórios gerenciais, realização da gestão da SST – Saúde e Segurança do Trabalho no eSocial, elaboração, atualização e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP), Análise Ergonômica do Trabalho (AET), realização de exames médicos ocupacionais clínicos e complementares com emissão do ASO (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função e/ou demissional), realização de treinamentos e assistência técnica em perícia trabalhista do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP.

ABERTURA: 28 de novembro de 2024, às 09h.

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 74.841,36 (setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, zona 28, Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelos sites www.cisamusep.org.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

RESOLUÇÃO Nº 100/2024

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2024, aprovado através da Resolução nº 109/2023 de 24 de novembro de 2023.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Ademir Luiz Maciel, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic, do corrente exercício, no valor de R\$ 4.439.642,83 (quatro milhões quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.10.302.0003.2003 – Manutenção dos Serviços de Saúde Para os Municípios

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R\$ 4.439.642,83

1069 - 1002.06.05.00.00 - CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através do excesso de arrecadação das seguintes Receitas Orçamentárias:

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.01.00.00.00.....R\$ 68.305,01

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.02.00.00.00.....R\$ 966.623,62

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.04.00.00.00.....R\$ 215.269,96

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.05.00.00.00.....R\$ 206.481,88

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.06.00.00.00.....R\$ 55.070,26

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.08.00.00.00.....R\$ 58.981,36

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.09.00.00.00.....R\$ 81.281,19

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.11.00.00.00.....R\$ 55.422,90

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.12.00.00.00.....R\$ 90.531,70

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.14.00.00.00.....R\$ 31.942,91

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.15.00.00.00.....R\$ 1.113.246,04

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.18.00.00.00.....R\$ 24.711,33

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.19.00.00.00.....R\$ 106.413,21

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.20.00.00.00.....R\$ 305.240,85

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.22.00.00.00.....R\$ 686.167,14

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.25.00.00.00.....R\$ 77.910,85

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.26.00.00.00.....R\$ 55.996,02

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.28.00.00.00.....R\$ 119.865,79

Receita: 1.7.3.9.50.0.1.01.30.00.00.00.....R\$ 120.180,81

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede do Consórcio, 11 de novembro de 2024.

ADEMIR LUIZ MACIEL
PRESIDENTE

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE VISANDO ESTABELECER SUPORTE PARA
REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES
ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA A REALIZAÇÃO DE
CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E SERVIÇOS EM REDE
PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Leandro de Freitas Araujo – Matrícula nº 262 – Resolução nº 097/2024 - CISAMUSEP

Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br